

**BENEFICIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DA EM 564 – TRABALHOS A MAIS**” - Presente a informação prestada pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do seguinte teor:

**“EMPREITADA: Beneficiação, Pavimentação, Sinalização da EM 564**

**ADJUDICATÁRIO : Higinio Pinheiro & Irmão, Lda**

Exmº. Sr. Presidente, em exercício

Dr. António Pereira

A empreitada referenciada continua em execução, estando atrasada derivado ao facto de ainda não se ter conseguido a libertação/negociação de alguns terrenos que implicam com o traçado.

A EM 564 atravessa o Rio Sousa no lugar das Rãs, freguesia de Várzea.

O projecto da “*Beneficiação, Pavimentação, Sinalização da EM 564*”, que foi elaborado pelo GAT do Vale de Sousa, prevê no atravessamento do rio a instalação de dois tubos em paralelo de 1500 mm de diâmetro.

O Rio Sousa, tem actualmente uma secção de vazão de cerca 7,50 m<sup>2</sup>, no pontão sobre o traçado existente da EM 564.

A secção proposta, com a introdução dos dois tubos de 1500 mm em paralelo, é de 3,53 m<sup>2</sup>, isto é, manifestamente insuficiente, pois é menor do que a secção actual a montante, aliado ao facto ser um local de cheias na maioria dos Invernos, chegando o nível das águas a ultrapassar a cota da EM 564.

Será pois incorrecto estar-se a diminuir essa secção de vazão.

Foi apresentada uma solução pelo empreiteiro adjudicatário para a execução de um pontão com um vão de 4,50 m e uma altura de cerca de 3,50

m, dando uma secção de vazão de cerca de 14,00 m<sup>2</sup>, que se julga ser suficiente para resolver de vez a questão das cheias sobre a EM 564.

O projecto é da responsabilidade do empreiteiro, tendo após análise, merecido a concordância da fiscalização, na condição de ser salvaguardada a tensão de segurança do terreno proposto no projecto de 0,3 Mpa.

A proposta apresentada é de 37.235,00 € (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, estando o valor da proposta após a devida análise aos preços unitários apresentados, dentro dos preços usuais e normalmente praticados para este tipo de trabalhos.

Atendendo a que o projecto foi apresentado pelo adjudicatário esta proposta é considerada para a execução do pontão por preço global.

Tendo em atenção que o valor da empreitada é de 2.616.887,25 €, a percentagem correspondente a estes trabalhos a mais, 37.235,00 € é de 1,42 %, cumprindo todos os limites impostos pelo art. 45º do D.L. 59/99, de 2 de Março, nomeadamente, é inferior ao limite máximo de 25% do valor da empreitada imposto pelo nº 1 do artigo 45º, inferior ao limite máximo de 2.493.989,50 € em trabalhos a mais e conseqüente dispensa do estudo previsto no nº 3 do artigo 45º, do referido DL. 59/99.

Assim, entende-se que será de adjudicar à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda a execução do pontão acima referenciado, pelo valor de 37.235,00 € (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, como trabalhos a mais a mais da empreitada “*Beneficiação, Pavimentação e Sinalização da EM 564*”, por se entender ser a solução técnica e mais vantajosa.

Junta-se em anexo o projecto, bem como a proposta do empreiteiro.”

Deliberação – A Câmara Municipal delibera adjudicar à Sociedade “*Higino Pinheiro & Irmão, Lda*” os trabalhos a mais mencionados em epígrafe, no valor de 37.235,00 € (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, nos termos da informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----